
Relatório de Controle Interno

2º Trimestre/2022



João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Isabella de Roldão

Vice-Prefeita

Manoel Carneiro Soares Cardoso

Diretor-Presidente

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice Diretor-Presidente

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno

Sumário

INTRODUÇÃO	3
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	3
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	4
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS.....	5
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	6
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA.....	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA.....	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020	8
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9
AVALIAÇÃO ATUARIAL	11
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	11
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	12
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	13
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	14
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS	16
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	18
EXTRATO DE REGULARIDADE	18
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	19
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR.....	19
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	20
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL.....	21
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR.....	22
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....	22
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	23
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES.....	24
ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	25
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS	25
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	26
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	29
META DE INVESTIMENTOS	29
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	30
PRÓ-GESTÃO RPPS	30
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024	33
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	33
RECOMENDAÇÕES.....	35
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.....	36

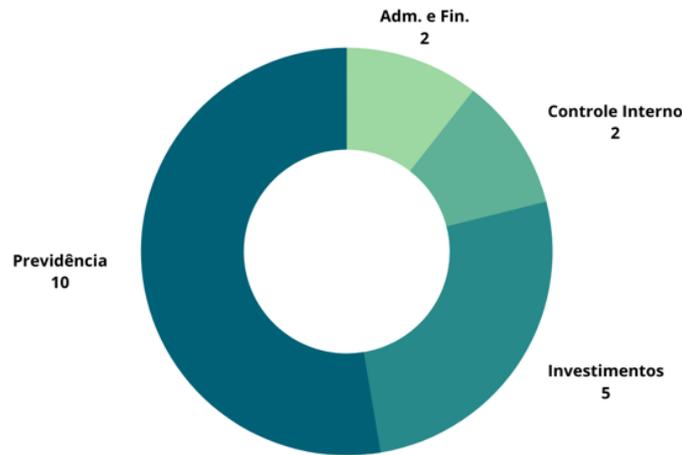
Introdução

O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **segundo trimestre de 2022** - ou seja, aos meses de **abril, maio e junho de 2022** - e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

No **segundo trimestre de 2022**, foram selecionados os seguintes processos, por gerência, com base na sua relevância para a organização:



Taxa de Administração

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal 17.142/2005, alterado pela Lei nº 18.851/2021, determina que "as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior."

A Portaria SEPRT nº 19.451, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Governo Federal, publicada em 18 de agosto de 2020, regulamentou os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Para o RPPS do Município do Recife, classificado no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, o limite da taxa de administração é de até **2,4%** (dois inteiros e quatro décimos por cento).

O valor total da remuneração em 2021 de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.333.780.496,84**.

A taxa de administração da Autarquia é calculada **anualmente**¹, mas durante o decorrer do ano pode sofrer alteração. No mês de abril, a taxa de administração foi aumentada para um percentual de **1,04%** em relação a folha bruta dos servidores ativos em 2021. Portanto, a previsão para o exercício de **2022** está **dentro do limite fixado em lei**, e o percentual é repartido proporcionalmente entre os fundos Recifin e Reciprev, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016):

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 6.566.073,16	R\$ 729.563,68
RECIFIN	R\$ 5.058.926,88	R\$ 562.102,99
TOTAL	R\$ 14.000.000,04	R\$ 1.291.666,67

R\$ 14.000.000,04/ R\$ 1.333.780.496,84 ≈ **1,04%**

PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 122 do Código de Administração Financeira (CAF) do Município do Recife (Lei Municipal nº 14.512/1983).

No **segundo trimestre de 2022** observamos que as despesas dos Fundos Recifin e Reciprev ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro a seguir, extraído do Sistema Sofin, por meio do QlikView - sistema que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais.

¹ O último levantamento deste dado foi realizado em agosto de 2022.

Destaque-se que, para o mês de **março**, houve uma contabilização a maior da taxa de administração referente ao fundo Recifin. Ocorrendo a compensação no mês de posterior, por isso observa-se um valor menor como despesa de **abril** para o fundo Recifin.

Concluimos que as despesas empenhadas ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento.

Mês	Unidade	Tipo Empenho	Subempenho	Liquidação.	Pagamento Liq.
			3.530.485,28	3.530.485,28	3.530.485,28
abr	6102-RECIPREV ...	2-ESTIMATIVO	729.563,68	729.563,68	729.563,68
abr	6103-RECIFIN - F...	2-ESTIMATIVO	217.588,26	217.588,26	217.588,26
mai	6102-RECIPREV ...	2-ESTIMATIVO	729.563,68	729.563,68	729.563,68
mai	6103-RECIFIN - F...	2-ESTIMATIVO	562.102,99	562.102,99	562.102,99
jun	6102-RECIPREV ...	2-ESTIMATIVO	729.563,68	729.563,68	729.563,68
jun	6103-RECIFIN - F...	2-ESTIMATIVO	562.102,99	562.102,99	562.102,99

Fonte: SOFIN

CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

Verificamos que, no **segundo trimestre de 2022**, a taxa de administração foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass e, portanto, encontra-se **regular**.

Mês	Categ. Econ....	Origem	Receita Arrecadada
			3.530.485,28
abr	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	947.151,94
mai	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	1.291.666,67
jun	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	1.291.666,67

Fonte: SOFIN

Contabilização da Receita

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **segundo trimestre de 2022**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), conforme se verifica nestes quadros:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	4.482.945,86	627.612,42	627.612,42	0,00	627.612,42	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	4.514.789,29	632.070,50	632.070,50	0,00	632.070,50	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	4.602.611,14	644.365,56	644.365,56	9.419,71	644.365,56	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	6.946.826,93	972.555,77	972.555,77	0,00	972.555,77	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Maior	7.132.518,07	998.552,53	998.552,53	4.360,75	998.552,53	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	6.999.844,71	979.978,26	979.978,26	4.013,13	979.978,26	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	34.679.536,00	4.855.135,04	4.855.135,04	17.793,59	4.855.135,04	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.040.564,79	145.679,07	145.679,07	0,00	145.679,07	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	1.085.700,21	151.998,03	151.998,03	13.573,27	151.998,03	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	1.286.506,00	180.110,84	180.110,84	0,00	180.110,84	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	1.090.999,64	152.739,95	152.739,95	0,00	152.739,95	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Maior	1.084.035,00	151.764,90	151.764,90	16.121,98	151.764,90	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	1.186.389,71	166.094,56	166.094,56	1.478,44	166.094,56	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	6.774.195,36	948.387,35	948.387,35	31.173,69	948.387,35	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.787.027,07	390.183,79	390.183,79	0,00	390.183,79	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	2.716.085,14	380.251,92	380.251,92	0,00	380.251,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	2.720.126,64	380.817,73	380.817,73	2.884,97	380.817,73	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	3.231.688,79	452.436,43	452.436,43	0,00	452.436,43	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Maior	3.296.164,21	461.462,99	461.462,99	46.637,02	461.462,99	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	3.152.146,79	441.300,55	441.300,55	0,00	441.300,55	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	17.903.238,64	2.506.453,41	2.506.453,41	49.521,99	2.506.453,41	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	227.702,93	31.878,41	31.878,41	0,00	31.878,41	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	237.770,86	33.287,92	33.287,92	0,00	33.287,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	326.496,79	45.709,55	45.709,55	0,00	45.709,55	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	258.032,14	36.124,50	36.124,50	0,00	36.124,50	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Maior	254.140,21	35.579,63	35.579,63	0,00	35.579,63	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	286.937,14	40.171,20	40.171,20	998,93	40.171,20	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	1.591.080,07	222.751,21	222.751,21	998,93	222.751,21	0,00		

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

Devido aos impactos da pandemia da COVID-19, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal nº 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, paga em **60 parcelas mensais e sucessivas** de **R\$ 916.114,17**. A primeira parcela teve vencimento em 29 de janeiro de 2021 e as demais parcelas na mesma data

dos meses posteriores.

No **segundo trimestre de 2022**, a 16^a, 17^a e 18^a parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme se observa nos demonstrativos extraídos do sistema Sofin:

- **Abril/22**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB.DA 16ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	307.257,36	RECEB.DE JUROS E CORREÇÕES S/16ª PARC. ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- **Mai/22**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC.DA 17ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:05/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	330.880,29	REC.DE JUROS E CORREÇÃO S/17ª PARCELA ACORDO 00776/2020	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- **Junho/22**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC.DA 18ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:06/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	347.375,83	REC.DE JUROS E CORR. S/18ª PARC.ACORDO CADPREV 00776/20	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Fonte: SOFIN

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Resumo das Folhas de Pagamento;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Contabilização dos valores creditados;

- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador).

Portanto, para o **segundo trimestre de 2022**, os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores.

RECIFIN										
SERVIDOR ATIVO								INATIVO	PENSIONISTA	
	CMR		FCCR		PCR		PCR			
COMPETÊNCIA	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	VENCIMENTO	
JAN/2022	60.846,89	33.223,72	46.790,44	25.548,63	3.831.588,76	2.092.491,15	6.135.742,71	1.415.232,14	15/02/2022	
FEV/2022	56.021,73	30.589,07	44.853,21	24.490,84	3.883.983,49	2.122.627,51	6.191.653,30	1.446.973,23	15/03/2022	
MAR/22	55.466,68	30.286,01	49.362,83	26.953,18	3.826.316,05	2.094.526,20	6.307.713,28	1.517.350,09	15/04/2022	
ABR/22	95.139,38	51.948,17	45.682,18	24.943,50	4.048.866,24	2.216.851,41	7.163.630,39	1.453.764,28	15/05/2022	
MAI/22	68.609,29	37.462,17	45.888,97	25.056,41	4.026.359,12	2.203.341,46	7.292.579,43	1.462.549,86	15/06/2022	
JUN/22	68.485,54	37.394,60	45.480,79	24.833,54	3.965.017,58	2.174.526,55	7.233.301,00	1.475.990,05	15/07/2022	
JUL/22									15/08/2022	
AGO/22									15/09/2022	
SET/22									15/10/2022	
OUT/22									15/11/2022	
NOV/22									15/12/2022	
DEZ/22									15/02/2023	
13º/22									15/02/2023	

RECIPEV							
SERVIDOR ATIVO					INATIVO	PENSIONISTA	
	CMR		PCR		PCR		
COMPETÊNCIA	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	VENCIMENTO
JAN/2022	60.407,51	53.055,45	8.504.678,18	7.474.345,11	2.002.154,58	190.110,27	15/02/2022
FEV/2022	57.582,40	50.574,18	8.741.922,97	7.681.729,84	1.999.325,16	196.529,59	15/03/2022
MAR/22	57.574,26	50.567,04	8.958.977,29	7.873.225,65	2.017.616,49	219.125,78	15/04/2022
ABR/22	107.089,49	94.055,91	9.360.370,32	8.224.384,91	2.155.464,64	201.039,29	15/05/2022
MAI/22	69.749,11	61.260,11	9.634.578,85	8.465.108,94	2.218.263,69	203.776,42	15/06/2022
JUN/22	70.782,97	62.168,10	9.546.684,30	8.389.881,97	2.156.718,91	212.665,45	15/07/2022
JUL/22							15/08/2022
AGO/22							15/09/2022
SET/22							15/10/2022
OUT/22							15/11/2022
NOV/22							15/12/2022
DEZ/22							15/02/2023
13º/22							15/02/2023
TOTAL	R\$ 423.185,74	R\$ 371.680,79	R\$ 54.747.211,91	R\$ 48.108.676,42	R\$ 12.549.543,47	R\$ 1.223.246,80	R\$ 117.423.545,13

Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente**² quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, no exercício de **2022**, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass, referente ao exercício de 2022, foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV³, no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Sendo assim, o item encontra-se **regular**, visto que o demonstrativo foi enviado dentro do prazo.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2022		Documentos digitalizados enviados	25/02/2022

Fonte: Cadprev

² O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

³ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

Concessão e Pagamento de Aposentadoria

No **segundo trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam aposentadoria a **122 (cento e vinte e dois)** servidores, conforme especificado e detalhado a seguir:

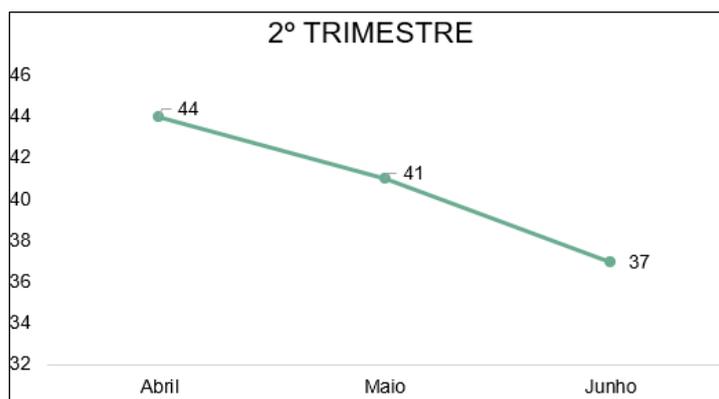


Gráfico 1 - Quantidade de aposentadorias concedidas por mês

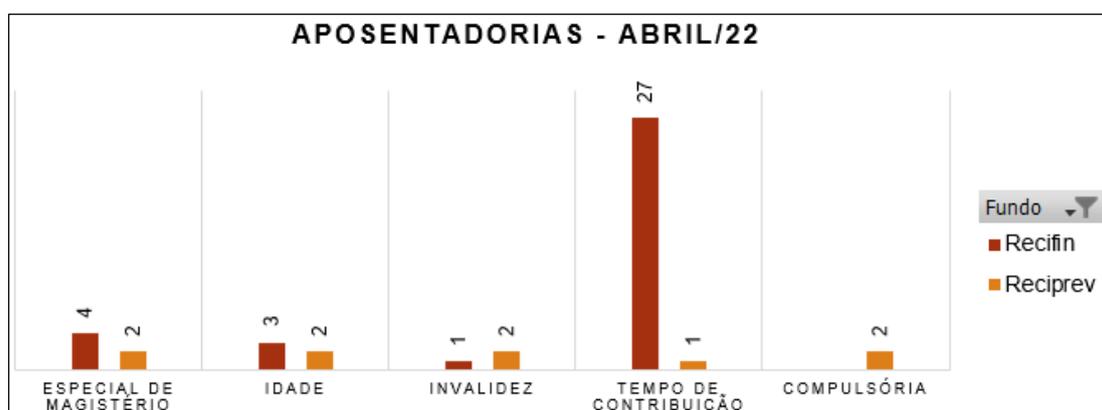


Gráfico 2 - Aposentadorias de Abr/22 por tipo

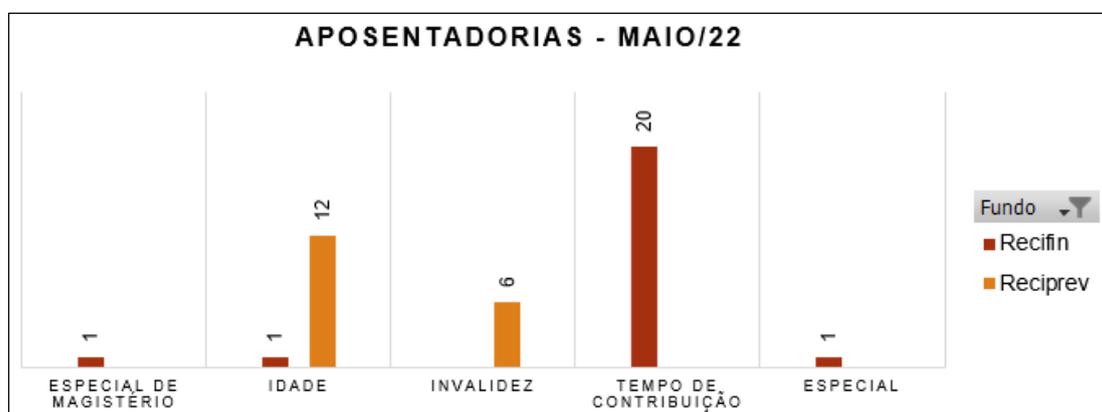


Gráfico 3 - Aposentadorias de Mai/22 por tipo

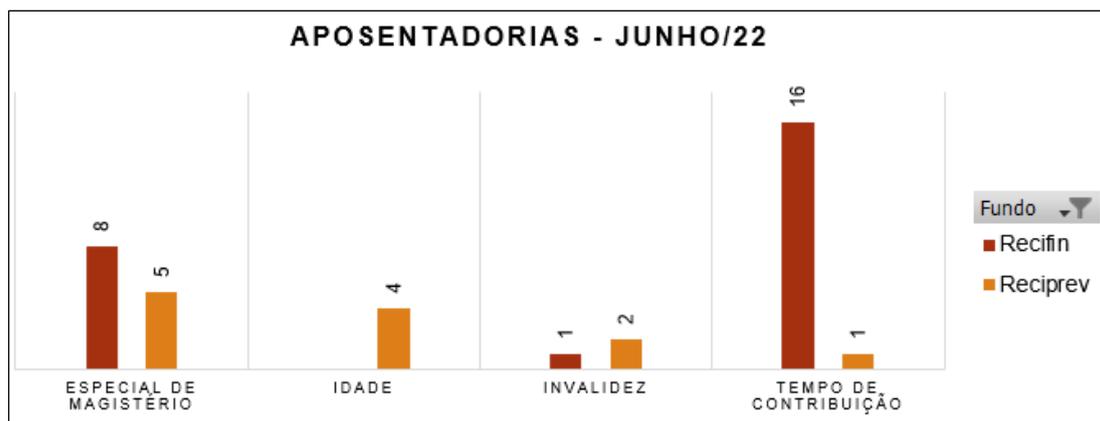


Gráfico 4 - Aposentadorias de Jun/22 por tipo

A instrução e a análise dos processos de concessão de aposentadoria estão definidas no Manual de Concessão de Aposentadoria e os processos tramitam em conformidade com o mapeamento e a manualização do processo.

Quanto aos indicadores de desempenho, eles serão avaliados em relatórios posteriores, pois a tramitação dos processos de forma eletrônica pelo sistema Se Suite iniciou-se no final de dezembro de 2021, o que não possibilita a análise eficiente dos dados neste relatório.

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

O trabalho de verificação dos **122 processos**, foi pautado pelas seguintes análises:

- Tipos de aposentadoria: não foram identificados registros com tipo de aposentadoria divergente;
- Valores concedidos x valores implantados: não foram identificados registros com valores divergentes;
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: foram identificados 3 registros com divergência no cadastro do sistema.

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Tipos de Aposentadoria	-	-	-
Valores concedidos x Implantados	-	-	-
Publicações x Implantação	2	1	-

Conforme constatação das inconsistências apontadas, este Controle Interno informou aos setores responsáveis para providências.

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de aposentadoria foram consideradas **regulares com ressalvas** no **segundo trimestre de 2022**.

Concessão e Pagamento de Pensão por Morte

No **segundo trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam **42 (quarenta e duas)** pensões por morte, conforme especificado e detalhado a seguir:

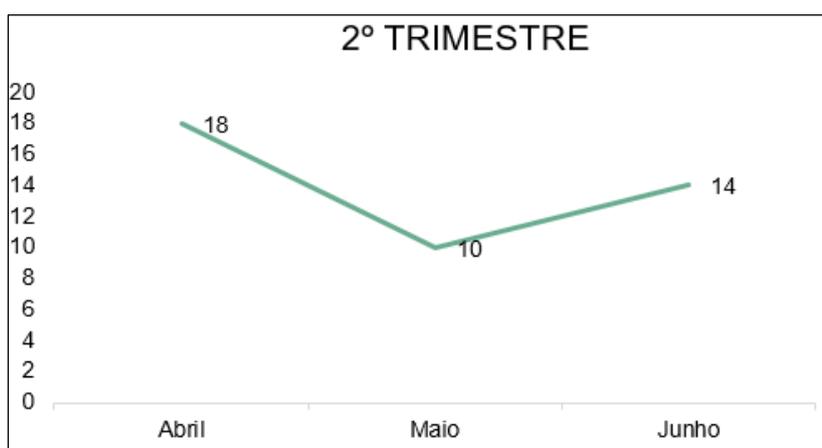


Gráfico 5 – Quantidade de pensões concedidas por mês

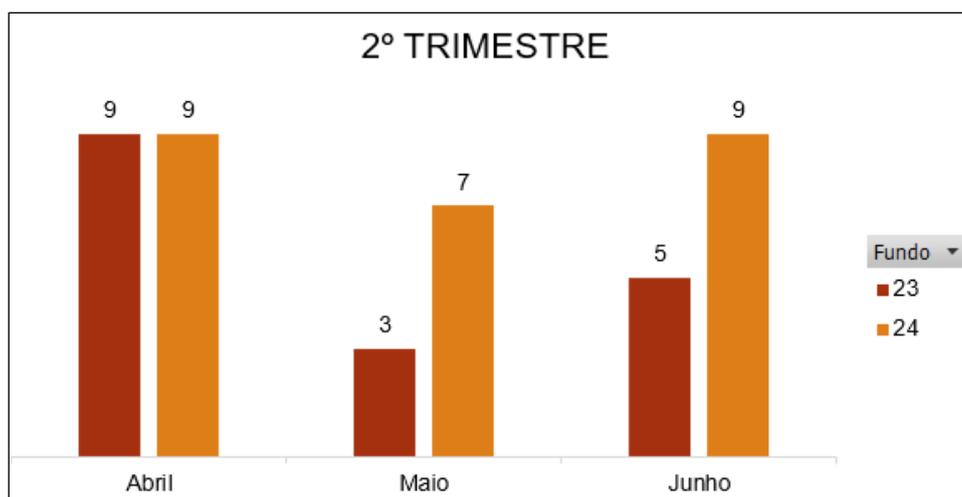


Gráfico 6 - Quantidade de pensões concedidas por cada fundo

A instrução e a análise dos processos de concessão de pensão por morte estão definidas no “Manual de Concessão de Pensão”. Os referidos processos tramitam totalmente de forma eletrônica pelo sistema Se Suite e estão em conformidade com o mapeamento e manualização do processo.

A UCI procedeu a análise do tempo para a concessão do benefício de pensão por morte. Para tanto, foi considerado como “data inicial” o dia de entrada no processo e como “data final” o dia da publicação da concessão do benefício no Diário Oficial do Município do Recife. Tal análise é importante para a verificação da qualidade do processo e mensuração de sua eficiência.

Neste sentido, foi verificado que as pensões concedidas no **segundo trimestre de 2022** tiveram **uma média de 120 dias de tramitação** desde o pedido de pensão até a sua devida concessão, sendo 22 dias para o processo concedido no menor tempo e 334 dias o processo concedido no maior tempo.

Concluimos que **79%** das pensões concedidas no **segundo trimestre de 2022** foram finalizadas dentro do prazo máximo estabelecido de **180 dias**, conforme consta na Carta de Serviços do Município do Recife. O gráfico a seguir detalha o percentual das pensões concedidas (que tramitaram no sistema) dentro do prazo no segundo trimestre de 2022:

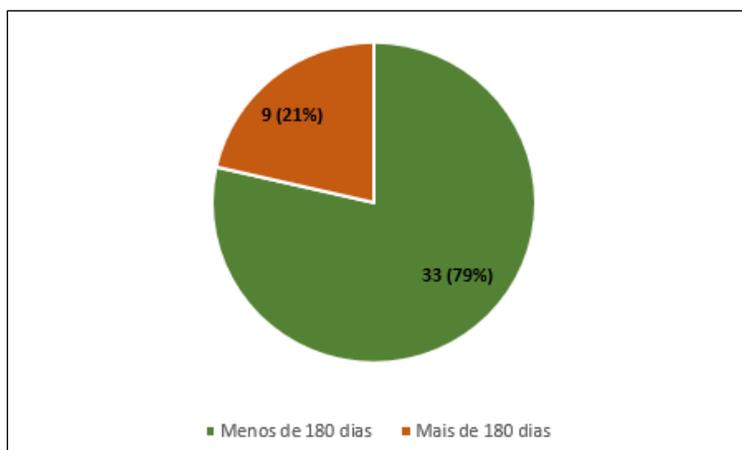


Gráfico 7 - Percentual de pensões concedidas no prazo

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS

A partir da verificação dos **42 (quarenta e dois)** processos de concessão de pensão, a UCI identificou divergências em **2 (dois)** registros de pensão, conforme detalhado a seguir.

O trabalho da UCI foi pautado pelas seguintes análises:

- Valores concedidos x valores implantados: não foram identificados registros com valores divergentes.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: foram identificados 02 registros divergentes.

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valores concedidos x Implantados	-	-	-
Publicações x Implantação	-	-	2

Os registros divergentes dizem respeito a duas pensões que tiveram suas portarias publicadas com CPFs divergentes dos CPFs cadastrados. Diante disso, a UCI comunicou ao setor responsável.

Portanto, as atividades de concessão e implantação de pensão foram consideradas **regulares com ressalvas** no **segundo trimestre de 2022**.

Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas pelo setor competente. Neste sentido, a UCI verificou que, no **segundo trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 11.456.247,07**, conforme detalhamento a seguir:

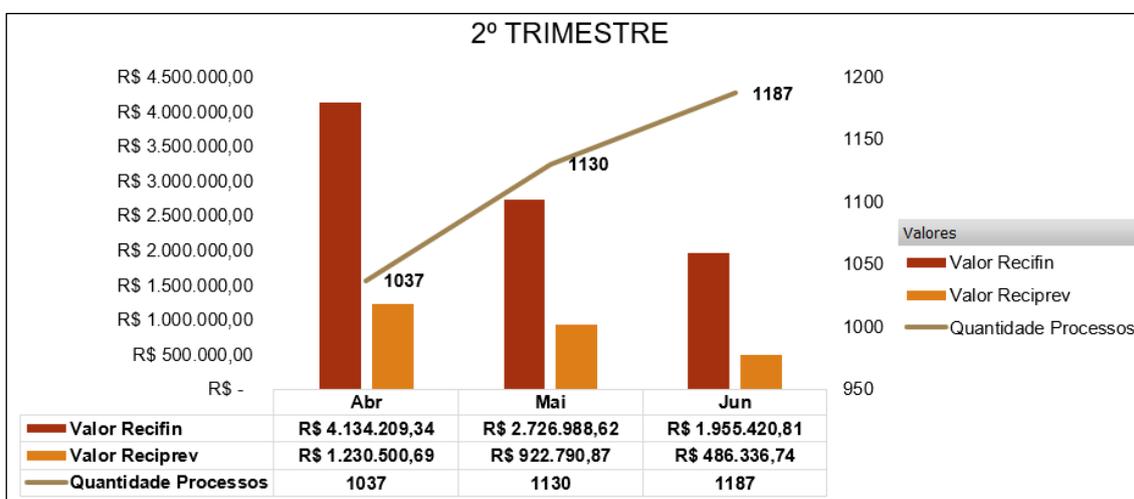


Gráfico 8 - Valores de compensação recebidos no trimestre

Por fim, verificamos a **não conformidade** do item sob análise, pois constatamos uma divergência no valor contabilizado no mês de abril para o Fundo Reciprev. A Divisão de Contabilidade foi informada para averiguar o que aconteceu e, caso seja necessário, fazer a correção do valor.

Mês	Unidade	Receita Arrecadada	Origem	Espécie
		11.457.200,58		
abr	6102-RECIP...	1.231.454,20	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
abr	6103-RECIFI...	4.134.209,34	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
mai	6102-RECIP...	922.790,87	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
mai	6103-RECIFI...	2.726.988,62	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
jun	6102-RECIP...	486.336,74	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
jun	6103-RECIFI...	1.955.420,81	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...

Fonte: Sofin

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral** e foi renovado em 16 de janeiro de 2022. Desta forma, em relação ao segundo trimestre de 2022, o certificado encontrava-se **regular**, com validade até 15 de julho de 2022.

Como a emissão deste relatório ocorre em agosto de 2022, é relevante informarmos que, em 15 de julho de 2022, houve a devida renovação do CRP, com **validade até 11 de janeiro de 2023**.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
15/07/2022 00:20:02	11/01/2023			Não
16/01/2022 12:15:14	15/07/2022			Sim

Fonte: Cadprev

EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei nº 9.717/1998. A UCI constatou a **regularidade** do item sob análise.

Importante registrar que existem dois critérios que estão com o status de “em análise”, conforme segue:

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Em Análise
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Em Análise
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		Regular
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		Regular

Fonte: Cadprev

Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Neste relatório foi analisado o envio do DIPR referente ao **segundo bimestre de 2022** (março/abril) - tendo como prazo máximo **31 de maio de 2022** - e o DIPR do **terceiro bimestre de 2022** (maio/junho) - com prazo máximo até **31 de julho de 2022**.

O demonstrativo do segundo bimestre de 2022 (março/abril) foi enviado em **26 de maio de 2022** e o DIPR do segundo bimestre de 2022 (maio/junho) foi enviado em **26 de julho de 2022**. Desta forma, este item está **regular**, pois os demonstrativos foram publicados tempestivamente.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Março/Abri - 2022	26/05/2022 23:45:30

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Maio/Junho - 2022	26/07/2022 09:46:47

Fonte: Cadprev

ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **segundo bimestre de 2022** foi **31 de maio de 2022** e ao **terceiro bimestre de 2022** foi **31 de julho de 2022**.

A Declaração de Veracidade do segundo bimestre de 2022 (março/abril) foi enviada em **26 de maio de 2022** e a do terceiro bimestre de 2022 (maio/junho) foi enviado em **26 de julho de 2022**. Desta forma, este item está **regular**, pois as declarações foram publicadas tempestivamente.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2022	26/05/2022 23:45:30

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2022	26/07/2022 12:33:24

Fonte: Cadprev

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, da Corte de Contas, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **abril, maio e junho de 2022** foram enviadas tempestivamente pela Autarquia Municipal, conforme se verifica do quadro a seguir:

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Abril	12/05/2022 18:36:45	Processada	12/05/2022 19:44:11	Adimplente	259269
Maio	07/06/2022 23:21:44	Processada	08/06/2022 00:04:38	Adimplente	261756
Junho	30/07/2022 10:45:48	Processada	30/07/2022 11:14:26	Adimplente	266373

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal/TCE-PE

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MPS nº 01/2017, emitida pelo então Ministério da Previdência Social.

Entretanto, a Portaria MTP nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, prorrogou o envio do DAIR de **janeiro a março de 2022** até **31 de maio de 2022**.

Os demonstrativos de **abril, maio e junho de 2022** foram publicados tempestivamente como se verifica do quadro a seguir. Foram emitidas duas notificações de irregulares, uma referente ao Demonstrativo de maio, outra relativa ao de junho. A Gerência-Geral de Investimentos da Ampass já respondeu às notificações. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2022	09/07/2022 14:18:45	Emitida em 09/07/2022 14:18:54	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Maior	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2022	10/06/2022 19:41:09	Emitida em 10/06/2022 19:41:18	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2022	13/05/2022 10:26:37		Não

Fonte: Cadprev.

Política de Investimentos

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**⁴. A referente ao exercício de 2022 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 17 de novembro de 2021 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião Extraordinária n.º 02/2021) e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 12 de dezembro de 2021 (de acordo com o registrado na Ata nº 12/2021). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, cujo acesso direto é: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MPS nº 204/2008, do então Ministério da Previdência Social, o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** “até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte”.

Entretanto, a Portaria MTP nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, prorrogou o envio do DPIN de 2022 para até **31 de março de 2022**.

O DPIN da Ampass para o **ano de 2022** foi enviado em **09 de dezembro de 2021** e, portanto, **dentro do prazo exigido**⁵, conforme se verifica do extrato a seguir:

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada		Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2022	09/12/2021 13:41:25				Não

Fonte: Cadprev

⁴ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

⁵ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme §2º, art. 3º da Portaria Ampass nº 695, de 22 de dezembro de 2018.

A UCI, **semestralmente**⁶, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes, conforme tabelas abaixo, confirmou que o credenciamento está atualizado:

DISTRIBUIDOR	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	19/08/2021	19/08/2023
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40	25/03/2022	24/03/2024
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	07/10/2020	18/08/2023
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	18/08/2021	18/08/2023
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	19/08/2021	19/08/2023
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	19/08/2021	19/08/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	14/04/2022	13/04/2024
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	31/08/2021	31/08/2023
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	06/09/2021	06/09/2023
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BRZ INVESTIMENTOS LTDA	02.888.152/0001-06	26/08/2021	26/08/2023
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	13/12/2021	13/12/2023
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	12/08/2021	12/08/2023
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2023
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	27/08/2021	27/08/2023
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.628.883/0001.03	11/04/2022	10/04/2024
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	18/08/2021	18/08/2023
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	27/08/2021	27/08/2023
SINGULARE CTVM S.A	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	23/08/2021	23/08/2023
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	18/08/2021	18/08/2023

⁶O último levantamento deste dado foi feito em agosto de 2022.

XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	37.918.829/0001-88	23/03/2022	22/03/2024
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	20/08/2021	20/08/2023
ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	21/03/2022	20/03/2024
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	06/09/2021	06/09/2023
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	16/08/2021	16/08/2023
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2023
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM	62.318.407/0001-19	14/04/2022	13/04/2024
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023

Carteira de Investimentos

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 (incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Governo Federal.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, que deverá ser apresentada até 1º de abril de 2023, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**⁷, a capacitação do gestor de recursos da Ampass. Atualmente, a função é exercida por **José Marcos Alves de Barros**, que **possui as certificações “CPA-20” e “CEA”** expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e a “Certificação CP RPPS CGINV III” expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme extrato a seguir.

Registre-se que o Manual do Pró-Gestão 3.3 exige, para o nível III, que o responsável pela gestão dos recursos tenha a certificação intermediária.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024	Ativa
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024	Ativa

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado Nº:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo da Ampass (atualmente, este cargo corresponde ao Vice Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência-Geral de Investimentos da Autarquia que forem membros do Comitê de Investimentos deverão deter a Certificação “CPA-20” válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), antes de assumir as

⁷ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação “CPA-10” da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação, conforme o Manual Pró-Gestão versão 3.3.

São estes os requisitos avaliados pelo Pró-Gestão, para o nível III, para os membros do Comitê:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível básico** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível intermediário**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos na versão 3.2 do Manual.

Para fins de emissão do CRP, são exigidos os seguintes requisitos:

- Em 2022 (a partir de 1º de abril) e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.
- Até 1º de abril de 2023 **todos** os membros titulares devem apresentar certificação em nível **intermediário**.
- Até 1º de abril de 2024, **um** dos membros titulares deve apresentar a certificação no nível **avançado**, pois o RPPS do Município do Recife é considerado investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.
- As certificações de todos os membros emitidas até 31 de março de

2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**⁸ e identificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta**, tanto para fins de emissão do CRP quanto em relação aos requisitos do Pró-Gestão, conforme dados a seguir.

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – Diretor-Presidente da Ampass

Certificado não publicado.

- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice Diretor-Presidente da Ampass

Possui a CPA-20:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência de Investimentos

Possui a CPA-20, CEA e a CP RPPS CGINV III:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência de Investimentos

Possui a CPA-20:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

⁸ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência de Investimentos

Possui a CPA-20:

Certificação CPA-20	1ª Certificação 17/06/2007	Última Atualização 16/06/2017	Vencimento* 16/06/2022
------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------

- Sávio Tostes Barros – representante titular da SeplagTD

Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin

Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2022** é de **IPCA + 4,87%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (**junho de 2022**) é de **R\$ 2.670.849.964,08**, equivalente a **-7,06%** da meta atuarial.

Meta Atuarial para o Ano de 2022				IPCA + 4,87% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2022				8,02%	
Renda Fixa	0,85%	Renda Variável	-12,00%	Exterior	0,00%
Estruturados	-3,52%	Imobiliários	1,05%	Consignados	0,00%
IPCA do mês de			JUNHO	0,67%	
Meta Atuarial para o mês de			JUNHO	1,07%	
Rentabilidade da Carteira de Investimentos Reciprev em			JUNHO	-2,16%	
Rentabilidade Acumulada da Carteira de Investimentos Reciprev no ano de 2022				0,96%	
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2022				-7,06%	

Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPSs a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em abril de 2022. Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá a própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

DIMENSÃO CONTROLE INTERNO		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
<i>Mapeamento das Atividades</i>	Seção 3.1.1	SIM
<i>Manualização das Atividades</i>	Seção 3.1.2	SIM
<i>Certificação</i>	Seção 3.1.3	NÃO
<i>Estrutura de Controle Interno</i>	Seção 3.1.4	SIM
<i>Política de Segurança da Informação</i>	Seção 3.1.5	SIM
<i>Gestão da Base de Dados Cadastrais</i>	Seção 3.1.6	NÃO

Em relação aos requisitos e ações que **não estão em conformidade** com o Pró-Gestão, esclarecemos:

- **Certificação (seção 3.1.3)**

Setor	Exigência	Atendimento
<i>Comitê de Investimentos</i>	1 membro com nível intermediário	SIM
	Todos os membros tem que possuir, pelo menos, a certificação básica	NÃO
<i>Conselho Deliberativo (Conselho Municipal de Previdência)</i>	A maioria dos membros titulares tem que possuir, pelo menos, a certificação básica. Ou seja, 6 membros.	NÃO
<i>Conselho Fiscal</i>	A maioria dos membros titulares tem que possuir, pelo menos, a certificação básica. Ou seja, 4 membros.	NÃO
<i>Dirigente Máximo e um Diretor</i>	Nível intermediário	NÃO
<i>Diretoria Executiva</i>	Todos os dirigentes tem que possuir, pelo menos, a certificação básica	NÃO
<i>Gestor de recursos do RPPS</i>	Nível intermediário	SIM

* Exigências conforme Manual 3.3

** Considerando que a certificação será exigida gradualmente para fins de emissão do CRP, os requisitos das ações para os níveis I, II, III e IV serão exigidos a partir do exercício de 2024. Desse modo, estará atendida ação, nas auditorias de certificação de certificação realizadas nos anos de 2022 e 2023, mediante a verificação da situação de regularidade no extrato previdenciário do respectivo RPPS, referente ao critério correspondente no CADPREV.

Em março deste ano, a auditoria de recertificação avaliou esta ação conforme o Manual 3.2 do Pró-Gestão e, naquela oportunidade, verificou a não

conformidade quanto aos requisitos. Neste RCI, a UCI já relatou o não atendimento na seção “Capacitação dos Membros do Comitê de Investimentos”. Some-se a isto que em diversos RCIs anteriores esta situação vem sendo relatada, bem como, a UCI vem reiteradamente informando nas reuniões dos Conselhos e Comitê a necessidade da certificação. Ao final deste Relatório, a UCI emitirá nova recomendação.

- **3.1.6 Gestão da Base de Dados Cadastrais (seção 3.1.6)**

Tema	Exigência	Atendimento
<i>Recenseamento Previdenciário</i>	Deve ocorrer, no máximo, a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas	NÃO
	Deve ocorrer, no máximo, a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos	NÃO
	A base de dados cadastrais deve ser construída com estrutura (leiaute) compatível com o eSocial	SIM
	O RPPS deve comprovar o cumprimento do cronograma de implantação do eSocial	SIM
	Estabelecer por meio de instrumento legal política de recenseamento dos servidores, na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	NÃO

A análise demonstra a **conformidade com ressalvas** do requisito. O último censo previdenciário dos ativos foi realizado em 2018 e dos inativos e pensionistas foi realizado em 2017. Para a realização de um novo censo, o Diretor-Presidente enviou o Ofício nº 78/2022-DP, em 16/03/2022, solicitando ao Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital que as medidas para a realização do censo sejam iniciadas. Em seguida, foi enviado o Ofício nº 83/2022-DP, em 18/03/2022, com uma minuta de decreto para regulamentar o censo previdenciário municipal dos ativos e inativos e pensionistas. Em relação ao envio do eSocial, a Reciprev remeteu os eventos da 1ª fase e os eventos da 2ª fase. Os eventos da 3ª Fase tiveram seu prazo prorrogado para até 22/08/2022.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

A UCI é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo; envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

No mês de julho de 2021, foi finalizada a revisão anual das estratégias do Planejamento Estratégico Situacional e publicado o documento de revisão com os novos prazos pactuados, que serão monitorados e avaliados pela UCI no segundo semestre de 2022.

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

No **segundo trimestre de 2022**, a UCI acompanhou o mapeamento e automação dos seguintes processos, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN:

	AS-IS	TO-BE	TO-RUN	MANUAL	TREINAMENTO	MELHORIAS
Validação de Titular do Saúde Recife	mai/22	mai/22 e jun/22			jun/22	
Arrecadação e Cobrança das Contribuições	mar/22	abr/22 e mai/22	mai/22	abr/22		
Dispensa ou Inexigibilidade de licitação					mai/22	
Elaboração de Contrato				abr/22	abr/22	
Isenção e Restituição de Imposto de Renda			abr/22			
Pagamento de Restituição de Imposto de Renda			abr/22	abr/22		
Pensão alimentícia			mai/22	mai/22		
Prestação de contas de viagem			jun/22			
Publicação de Extrato de Contratos				abr/22		
Contratação Pública			abr/22	mai/22	mai/22	
Processamento de despesa - Pagamento		abr/22		abr/22		
Recolhimento das Contribuições Previdenciárias			mai/22			
Revisão de Pensão	mai/22	jun/22				
Revisão de Proventos (Aposentadoria)	jun/22	jun/22				
Concessão de Pensão						mai/22 e jun/22
Adesão à ata				abr/22	abr/22	
Licitação				abr/22	abr/22	
Certidão de Tempo do Contribuição	abr/22	abr/22				

 Fase concluída
 Fase não concluída

Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Verificar as inconsistências na publicação de duas pensões concedidas em junho/22.	Cadastro
2	Ajustar o sistema Consist HR para que seja possível cadastrar aposentados por tempo de contribuição sem paridade, considerando que hoje só é possível cadastrar por tempo de contribuição com paridade.	Previdência
3	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a publicação da certificação de Manoel Carneiro, Sávio Tostes e Ricardo Dantas.	Presidência
4	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 6 membros do Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
5	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 4 membros do Conselho Fiscal.	Presidência
6	Providenciar a certificação intermediária do dirigente máximo da Autarquia.	Presidência
7	Providenciar a certificação básica de todos os dirigentes da Autarquia.	Presidência
8	Realizar o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas.	Previdência
9	Realizar o recenseamento previdenciário dos servidores ativos.	Previdência
10	Editar instrumento legal que trate da política de recenseamento dos servidores, onde se estabeleçam critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Previdência
11	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 sejam atendidos.	Presidência

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Recomendações anteriores atendidas

Nº	RECOMENDAÇÃO	AÇÕES
1	Realizar o ajuste/compensação dos valores devidos pelo fundo Recifin referentes à Taxa de Administração para o primeiro trimestre de 2022, conforme valores definidos para o corrente ano.	Foi realizada a compensação dos valores na competência de abril.
2	Verificar as inconsistências nos valores das pensões implantadas em janeiro/22 com os valores informados na concessão dos benefícios.	Não houve divergência.
3	Observar o prazo legal de envio das informações do DIPR e da Declaração de Veracidade do DIPR.	Os demonstrativos do 2º e 3º bimestres foram publicados tempestivamente.
6	Retomar as ações para realização de concurso público.	Portaria que constituiu a comissão organizadora do concurso foi publicada em 12/05/2022.

- Recomendações anteriores não atendidas

Nº	RECOMENDAÇÃO	AÇÕES
4	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a publicação da certificação de Manoel Carneiro, Sávio Tostes e Ricardo Dantas.	Os certificados dos membros do Comitê não foram emitidos.
5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 sejam atendidos.	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital não iniciou processo para realização do censo, nem publicou o normativo.

Recife, 09 de agosto de 2022.

Rafaela de Moura Salgado B. da Silva
Servidora da Unidade de Controle Interno

Rebeca de Souza Alves Machado
Gestora da Unidade de Controle Interno